



<b>Data</b> 29/04/2020 19:27:20	<b>Setor de Origem</b> CAMPUS-CB - <a href="#">FISCALIZACAO-CB</a>
<b>Tipo</b> Licitação: Contratação de serviço	<b>Assunto</b> Contratação de empresa especializada na confecção de canecas sustentáveis
<b>Interessados</b> Mario Jorge da Silva Rachman	
<b>Situação</b> Em trâmite	

## Trâmites

- 14/05/2020 16:13  
**Recebido por:** CAP-CB: Pablo Simon Pugan
- 14/05/2020 04:29  
**Enviado por:** DG-CB: Licio Romero Costa
- 14/05/2020 03:17  
**Recebido por:** DG-CB: Licio Romero Costa
- 13/05/2020 20:48  
**Enviado por:** DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman
- 13/05/2020 20:45  
**Recebido por:** DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman
- 13/05/2020 10:15  
**Enviado por:** COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre
- 13/05/2020 09:25  
**Recebido por:** COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre
- 12/05/2020 16:07  
**Enviado por:** DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman
- 12/05/2020 16:05  
**Recebido por:** DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman
- 12/05/2020 15:51  
**Enviado por:** CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes
- 12/05/2020 15:40  
**Recebido por:** CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes

12/05/2020 15:36  
**Enviado por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

12/05/2020 15:15  
**Recebido por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

12/05/2020 14:57  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

12/05/2020 10:31  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

12/05/2020 08:21  
**Enviado por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**

12/05/2020 08:20  
**Recebido por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**

11/05/2020 14:54  
**Enviado por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

11/05/2020 14:52  
**Recebido por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

11/05/2020 14:48  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

11/05/2020 13:59  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

11/05/2020 13:46  
**Enviado por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

06/05/2020 17:35  
**Recebido por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

06/05/2020 15:28  
**Enviado por: CCL-CB: Elaine Cristina Nepomuceno Bezerra**

06/05/2020 08:54  
**Recebido por: CCL-CB: Elaine Cristina Nepomuceno Bezerra**

06/05/2020 08:21  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

06/05/2020 08:17  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

05/05/2020 22:14  
**Enviado por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

30/04/2020 09:49

**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

30/04/2020 09:47

**Enviado por: FISCALIZACAO-CB: Henrique Augusto Barbosa da Paz Mendes**



**PORTRARIA 100/2020 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 30 de abril de 2020.**

O Diretor Geral do Campus de Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 2.845/2018-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas competências definidas pela Portaria nº 1.678/2016-Reitoria, de 02 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo planejamento de contratação de empresa especializada na confecção de canecas sustentáveis., no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento de que trata o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05, DE 26 de maio de 2017:

- **Mario Jorge da Silva Rachman (assistente em administração, SIAPE 1929651)**
- **Thayssa Daniela da Silva Gomes (assistente em administração, SIAPE 2312466)**
- **Elaine Cristina Nepomuceno Bezerra(assistente em administração, SIAPE 1993466)**

Art. 3º Caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos da contratação dos serviços objeto do Processo 23170.000988.2020-11 observando as diretrizes contidas nas seções II e III, do Capítulo III, da IN SEGES/MPDG Nº 05/2017.

Art. 4º Os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos devem ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LÍCIO ROMERO COSTA**  
**Diretor Geral do Campus Cabedelo**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 30/04/2020 00:17:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 94781

**Código de Autenticação:** ced29a6904





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### PORTRARIA DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE CANECAS

<b>Assunto:</b>	PORTARIA DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE CANECAS
<b>Assinado por:</b>	Mario Jorge
<b>Tipo do Documento:</b>	Portaria
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 30/04/2020 09:50:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 27252

**Código de Autenticação:** bdbd2198a4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 66/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo, 29 de abril de 2020.

Ao Senhor  
**Lício Romero Costa**  
Diretor de Geral do Campus Cabedelo  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Rua Santa Rita de Cássia, 1900  
CEP: 58103-772, Cabedelo-PB

**Assunto: DFD - Documento de Formalização de Demanda**

Senhor Diretor Geral,

Ao cumprimentá-lo formalmente, vimos encaminhar o **DFD - Documento de Formalização de Demanda** referente à aquisição de material para atender às necessidades do Campus Cabedelo. Abaixo, encontram-se os detalhes da solicitação.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
Mário Jorge da Silva Rachman  
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças do Campus Cabedelo

## DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
<b>Campus</b>	Cabedelo
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Direção de Administração, Planejamento e Finanças do Campus Cabedelo
<b>E-mail</b>	mario.rachman@ifpb.edu.br
<b>Telefone</b>	(83)99699-4147
<b>Responsável pela Demanda</b>	Mário Jorge da Silva Rachman

DADOS DO MATERIAL	
1. Justificativa da necessidade de aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	A aquisição de canecas visa garantir a segurança sanitária de estudantes e servidores do campus cabedelo no contexto da emergência de saúde pública de importância internacional em virtude da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). O Instituto Federal da Paraíba procedeu com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais por orientação das autoridades sanitárias, como o Ministério da Saúde e a OMS; todavia, haverá necessidade de retorno das atividades presenciais em momento determinado por estas autoridades sanitárias. Nesse sentido, torna-se fundamental a adoção de medidas que busquem reduzir as possibilidades de transmissão da COVID-19 no âmbito escolar, entre as quais, ações que levem a mudanças de hábitos cotidianos relativas ao consumo de água em bebedouros, através da inutilização das saídas de água do tipo esguicho (que joram a água para cima) e a orientação do uso das saídas de água do tipo "enchedor de copos", de forma a evitar a contaminação. A fim de estimular o hábito correto no uso do bebedouro e no consumo de água no espaço escolar, no contexto da pandemia da COVID-19 e dentro das perspectivas de boas práticas sustentáveis, solicitamos a aquisição de canecas produzidas com material sustentável para distribuição entre estudantes e servidores do Campus Cabedelo. O quantitativo a ser adquirido deve contemplar, além dos servidores, todos os estudantes regularmente matriculados na unidade, bem como os alunos novatos ingressantes nos semestres 2020.2, 2021.1 e 2021.2.
2. Quantidade do material a ser contratado	A fim de garantir a composição de kits que devem ser entregues à comunidade interna do IFPB Campus Cabedelo por ocasião do retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais, deverá ser adquirido, entre outros, o seguinte item:
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caneca em Material Sustentável: 1950 (mil, novecentas e cinquenta) canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.</li></ul>
3. Previsão de data em que deve ser fornecido o material	Do quantitativo total de canecas que deverão ser adquiridas, 1400 serão distribuídas durante o ano letivo 2020 (considerando os servidores, estudantes regularmente matriculados no semestre letivo 2020.1, e os estudantes ingressantes em 2020.2); e as 550 canecas restantes serão entregues aos alunos ingressantes durante o ano letivo seguinte (2021), contemplando todos os alunos novatos do referido ano.

O item acima descrito deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta dias) após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

*(assinado eletronicamente)*

**Mário Jorge da Silva Rachman**

Membro da Equipe de Planejamento

*(assinado eletronicamente)*

**Elaine Cristina Nepomuceno Bezerra**

Membro da Equipe de Planejamento

*(assinado eletronicamente)*

**Thayssa Daniela da Silva Gomes**

Membro da Equipe de Planejamento

*(assinado eletronicamente)*

De acordo:

**Lício Romero Costa**

Diretor Geral, Portaria 2845/2018

Matrícula SIAPE : 1752203

IFPB - *Campus Cabedelo.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mário Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 05/05/2020 12:15:42.
- **Elaine Cristina Nepomuceno Bezerra, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/05/2020 11:46:28.
- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 05/05/2020 10:48:40.
- **Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR- FG2 - CCL-CB**, em 05/05/2020 10:00:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95273

Código de Autenticação: 69995965ab



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400

**PEDIDO DE COTAÇÃO**



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba

**ORÇAMENTO**

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneca em material sustentável canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuirem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para a proteção..	-	-	Unid	1.950	R\$ 4,00 <i>Podas</i> <i>Bimbo</i>	R\$ 7.800,00 <i>Total</i> <b>R\$ 7.800,00</b>

*68*

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento:	30/04/2020
Validade desta Proposta:	90 dias
E-mail:	A.A. Lomelio. Sanderlson@gmail.com
Campus Cabetelo	84.98740-6893
CNPJ:10.783.898/0010-66	
Cabetelo - PB	
Unidade de Compras	
Tei: (83) 3248-5430	

Gentilho Lomelio de Oliveira Júnior

**Nome do funcionário**

**Cargo - Gestor**

R\$30.729.998/0001-20<sup>7</sup>

D. A. DANTAS MENDONÇA  
RUA SILVIO PEDROSA, 40.  
DOZE ANGUS  
CEP: 59603-240  
MOSSORÓ - RN

L

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

R\$30.729.998/0001-20<sup>7</sup>

D. A. DANTAS MENDONÇA  
RUA SILVIO PEDROSA, 40.  
DOZE ANGUS  
CEP: 59603-240  
MOSSORÓ - RN

L



INSTITUTO FEDERAL  
Paraíba



PEDIDO DE COTAÇÃO

Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo



ORÇAMENTO

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneça em material sustentável canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas Institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção..	TOKA BRASIL	-	Unid	1.950	R\$ 12,00	R\$ 23.400,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 23.400,00</b>

8

*[Faces] heilds protect  
contar com uma folha de acetato  
contra gotículas de estruturas adiconais  
e a acmodação do uso prolongado.*

**Estimativa de prego para lactação**

E-mail: antonaccimassimo@h

CNPJ: 10.783.898/0010-66

Unidade de Compras  
Tel: (83) 3248-5430

E-mail: antonaccimassimo@hotmail.com

Última edição da Elaboração do organismo: 02/05/2020

**Estimativa de prego para lactação**

E-mail: antonaccimassimo@hotmail.com

Unidade de Compras  
Tel: (83) 3248-5430

					Total	R\$ 16.772,00
Fac-schlelds protetores faciais. Os protetores faciais desenvolvidos contam uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que cria uma barreira física de proteção contra golpes e cacetadas de saco. Fixada à estrutura de PVC, haverá estrukturas adicionalis (EVA, elástico) que possibiliterão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	15	Unit	-	-		

Danielle Cristina Gomes Antonacci

E-mail: antonaccimassimo@hotmail.com

Campus Cabedelo  
CNPJ: 10.783.898/0010-66

Unidade de Compras  
Tel: (83) 3248-5430

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA  
DANIELLE CRISTINA GOMES ANTUNACI  
CNPJ 33.429.107/0001-09  
RUA ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA  
DE ALMEIDA, 1349  
JOAQUIM PESSOA (PB)  
CEP: 58062-270



**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	<b>ORÇAMENTO</b>					Valor Total
		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
1	Caneca em material sustentável canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuirem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção..	-	-	Unid	1.950	10,90	21.255,00
					Total		21.255,00

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento: **30/04/2020**

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail: [neves@deckgrafica.com.br](mailto:neves@deckgrafica.com.br)

**Prazo de Entrega: 30 dias**

Campus Cabedelo  
CNPJ:10.783.898/0010-66  
Cabedelo – PB

Unidade de Compras  
Tel: (83) 3248-5430

**DECK GRÁFICA E EDITORA**  
  
Mº das Neves Domingos de Lima  
GERENTE

**Nome do funcionário**  
**Cargo**

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**CNPJ: 11.461.719/0001-46**  
DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP  
AV. Ministro José Américo de Almeida 744  
Torre - CEP: 58040-300  
João Pessoa/PB

**Deck Gráfica e Editora Eireli - EPP**

Tel: (83) 3255-0717 E-mail: contato@deckgrafica.com.br  
CNPJ 11.461.719/0001-46 Insc. Est. 16.164.623-9 Insc. Mun. 107711-2  
Endereço: AV. Ministro Jose Américo de Almeida, nº 744, Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-300



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### COTAÇÕES-CANECAST 01

**Assunto:** COTAÇÕES-CANECAST 01

**Assinado por:** Mario Jorge

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Pùblico

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 05/05/2020 21:10:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 29576

**Código de Autenticação:** d2fbcb14b3





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezada, segue processo para formatação do projeto básico e andamento nos demais trâmites.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 05/05/2020 22:14:04.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezada Elaine, segue processo para formatação do projeto básico e andamento nos demais trâmites.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 06/05/2020 08:21:47.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Encaminhado para retificação de documentação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Elaine Cristina Nepomuceno Bezerra, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, [CCL-CB](#), em 06/05/2020 15:28:32.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba



### PEDIDO DE COTAÇÃO

Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

Viajante Litorânea  
Cidade  
Ceará



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Paráiba

### ORÇAMENTO

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneca em material sustentável canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuirem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.	-	-	Unid	1.950	R\$ 3,56 R\$ 6.920,00	Total R\$ 6.920,00

Linha de base 0,024/100-14

Características da Caneca:  
Material: Fibra de Coco  
Cor: Branca  
Capacidade: 400 ml  
Peso: 150 g  
Dimensões: 9 cm x 9 cm x 10 cm  
Peso: 150 g

**Estimativa de preço para licitação**Data da Elaboração do orçamento: **09/05/2010**

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail:

**Crachá & Gráficas Ltda**  
Campus Cabedelo

CNPJ:10.783.898/0010-66

Cabedelo – PB

Unidade de Compras

Tel: (83) 3248-5430

**Suênia Ferreira**

Dir. Administrativa

Marcic Impressões Gráficas Ltda

**Name do funcionário****Cargo****CNPJ 05.956.054/0001-49**  
**Crachá & Cia**  
**Marcic Impressões Gráficas Ltda.**  
**Rua Clemente Rosas, 63 - Torre**  
**CEP 58040-170 - João Pessoa-PB**  
**Insc. Est. 16.155 111-4**

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**CNPJ 05.956.054/0001-49**  
**Crachá & Cia**  
**Marcic Impressões Gráficas Ltda.**  
**Rua Clemente Rosas, 63 - Torre**  
**CEP 58040-170 - João Pessoa-PB**  
**Insc. Est. 16.155 111-4**



# **INSTITUTO FEDERAL Paraíba**



## **PEDIDO DE COTAÇÃO**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Campus Cabedelo**

**INSTITUTO  
FEDERAL  
Paraíba**

## **ORÇAMENTO**

ORÇAMENTO							
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneca em material sustentável canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção..	-	-	Unid	1.950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
						Total	R\$ 15.600,00

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento: 30 de abril de 2020

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail:

Campus Cabedelo

CNPJ: 10.783.898/0010-66

Cabedelo – PB

Unidade de Compras

Tel: (83) 3248-5430

Rayssa Firmino Suassuna

**Rayssa Firmino Suassuna**

**Proprietária**

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**36.332.767/0001-65**

**RAYSSA FIRMINO SUASSUNA**

**09693748441**

PRAÇA ABDON MILANEZ, 35  
CASTELO BRANCO - CEP: 58050-370  
JOÃO PESSOA - PB



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### COTAÇÕES-CANECAST 02

**Assunto:** COTAÇÕES-CANECAST 02

**Assinado por:** Mario Jorge

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Pùblico

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 08/05/2020 00:50:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 30307

**Código de Autenticação:** 16f7baf3f0



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/05/2020 16:47:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
CNPJ: **36.332.767/0001-65**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/05/2020  
Hora: 16:50

## RESULTADO DA CONSULTA

As informações disponíveis sobre o contribuinte de CNPJ 36.332.767/0001-65 são insuficientes para a emissão da certidão por meio da Internet. Dirija-se a Secretaria da Receita no Centro Administrativo Municipal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.332.767/0001-65

Certidão nº: 10390046/2020

Expedição: 06/05/2020, às 14:24:19

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.332.767/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
**CNPJ: 36.332.767/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:31 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **46CB.C976.19FB.40C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nao foi encontrado EMPREGADOR na UF.

## Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter

o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

### Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.

Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.

Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição	Inscrição	UF
CNPJ	36332767	PB



Mxo23



[Consultar](#)

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/05/2020 14:22:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
CNPJ: **36.332.767/0001-65**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/031241

Nº de Controle de Autenticação

539.463.441.560

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>36332767000165</b>	Nome do Contribuinte <b>RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441</b>			
Endereço <b>PR ABDON MILANEZ</b>	Número <b>35</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>CASTELO BRANCO,PRES.</b>	CEP <b>58050370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 156744-6

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 07/05/2020 16:53:47



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### CERTIDÕES-RAYSSA SUASSUNA

**Assunto:** CERTIDÕES-RAYSSA SUASSUNA  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

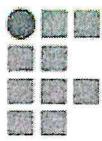
■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 08/05/2020 14:06:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 30463

**Código de Autenticação:** da29a3c95b





**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS VISANDO A FORMAÇÃO DO  
PREÇO DE REFERÊNCIA**

Descrição resumida do objeto:

(x) Material de Consumo ( ) Permanente ( ) Serviço ( )  
Obra de Engenharia

Forma de obtenção da pesquisa

<input type="checkbox"/>	I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a> ; Código UASG: _____ Nº do Pregão: _____ Nº do item: _____ Vigência ATA : _____
<input type="checkbox"/>	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços
<input type="checkbox"/>	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
<input checked="" type="checkbox"/>	IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**ORÇAMENTO 01:**

CNPJ	30.434.642/0001-60
NOME EMPRESA	RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA
ENDEREÇO, TEL, EMAIL	Praça Abdon Milanez,35-Castelo Branco-João Pessoa PB Fone: (83)99936-0937
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	João Pessoa, 30 de Abril de 2020.
NOME FUNCIONARIO	RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 8,00 x 1.950= R\$ 15.600,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 15.600,00



**ORÇAMENTO 02:**

CNPJ	05.956.054/0001-49
NOME EMPRESA	MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA
ENDEREÇO, TEL, EMAIL	Rua Clemente Rosas, 63-Torre-João Pessoa-PB Fone: (83)98635-2121
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	João Pessoa, 04 de Maio de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	Suênia Ferreira
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 8,56 x 1.950= R\$ 16.692,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 16.692,00

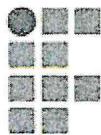
**ORÇAMENTO 03:**

CNPJ	30.729.998/0001-20
NOME EMPRESA	D.A DANTAS MENDONÇA
ENDEREÇO, TEL, EMAIL	Rua Sílvio Pedrosa,40-Doze Anos-Mossoró-RN Fone(84) 98740-6893
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	Mossoró, 30 de Abril de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	Genildo de Oliveira
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 14,00 x 1.950= R\$ 27.300,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 27.300,00

**ORÇAMENTO 04:**

CNPJ	33.429.107/0001-09
NOME EMPRESA	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI
ENDEREÇO, TEL, EMAIL	Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa-Jardim Universitária-João Pessoa-PB Fone: (83) 98102-2591
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	João Pessoa, 02 de Maio de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 12,00 x 1.950= R\$ 23.400,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 23.400,00

*[Signature]*



**ORÇAMENTO 05:**

CNPJ	11.461.719/0001-46
NOME EMPRESA	DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-EPP
ENDEREÇO, TEL, EMAIL	Av. Ministro José Américo de Almeida, 744-Torre-João Pessoa-PB Fone: (83) 99603-1845
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	João Pessoa, 30 de Abril de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	Maria das Neves Domingos
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 10,90 x 1.950= R\$ 21.255,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 21.255,00

*[Handwritten signature]*



Justificativa da não utilização do Portal de Compras Governamentais ou de Contratações similares de outros entes públicos em pelo menos um dos orçamentos:

Devido à situação de calamidade pública causada pela COVID-19, torna-se necessário a aquisição de itens, como o que consta nesta pesquisa. Este item e suas especificações tem relação direta com esta situação de pandemia, e por este motivo, não é possível fazer uso dos parâmetros I, II e III como metodologia na pesquisa de preço. Além do mais, a escassez de insumos, elevação de preço dos mesmos e aumento no serviço com transportes na atual conjuntura, certamente prejudicaria uma justa e perfeita análise de comparativo de preços se utilizarmos os parâmetros supracitados.

Cumpre ressaltar a urgência em realizarmos a aquisição deste item, considerando que a previsão de retorno às atividades acadêmicas e administrativas do IFPB está prevista para 01/06/2020, salvo nova prorrogação da suspensão das mesmas. A contratação de fornecedores locais que apresentem preços competitivos de mercado contribuirá para que recebamos esse item em tempo hábil. Além do mais, a pesquisa de mercado local permite mensurarmos o valor atualizado, neste período de pandemia, do material, sem que elevemos os seus valores por conta de custos adicionais como frete.

Portanto, considerando esta uma ação que visa o combate ao COVID-19, no que concerne a pesquisa de preços, atenderemos o que rege a lei 13.579 de 6 de Fevereiro de 2020, Art. 4º-E, § 1º:

*VI- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, **um dos seguintes parâmetros:***

*e) “pesquisa realizada com os potenciais fornecedores”.*

**DECLARO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E ORÇAMENTOS APRESENTADOS**

**SERVIDOR**

**RESPONSÁVEL:**

Mário Jorge da Silva  
Rachman

**MATRÍCULA SIAPE:**

1929651

**FUNÇÃO:** Diretor de  
Administração  
Planejamento e  
Finanças



INSTITUTO FEDERAL  
Paraíba

Cabedelo, 07 de Maio de 2020.

Nome do Servidor  
Cargo

*Mário Jorge da S. Rachman*

Diretor de Administração - IFPB Cabedelo

Portaria: 635/2017



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**Assunto:** DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 08/05/2020 14:08:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 3046

**Código de Autenticação:** 471276bb31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo



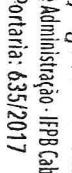
Processo nº 23170.000938.2020-11

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTE PESQUISADAS	Nº de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO						
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado
1	Caneta em Material Sustentável: 1950 (mil) moveis e clipevental canetas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canetas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canetas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.	UND	1.950	R\$ 8,00 RAYSSA FIRMINO SUASSUNA R\$ 9,56 MARCIĆ IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. R\$ 14,00 D A DANTAS MENDONÇA R\$ 12,00 DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACI	5	R\$ 6,00	R\$ 2,47	23,14%	R\$ 10,69	R\$ 10,90	MÉDIA	R\$ 10,69	R\$ 20.845,50
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM</b>					<b>R\$ 20.845,50</b>

Cabedelo, 04 de Maio de 2020.

  
Mário Jorge da S. Rachman  
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

  
Mário Jorge da S. Rachman  
Diretor de Administração, IFPB Cabedelo  
Portaria: 635/2017



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS ESTIMADOS

**Assunto:** PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS ESTIMADOS  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 08/05/2020 14:09:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 30465

**Código de Autenticação:** 2bf32dd223





**DESPACHO 1/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Em 8 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.000988.2020-11

Assunto: Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

---

Ante a necessidade de justificar o preço contratado e, oportunamente, fazer um comparativo de valores ofertados pelos fornecedores do mesmo tipo de material, bem como propiciar a escolha da melhor proposta, faz-se imprescindível à elaboração da presente justificativa.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo utilizado o parâmetro disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2014 – SLTI/MPOG, alterada pela IN nº 03/2017 – SEGES/MPDG.

Ressalta-se que não foram considerados os parâmetros I, II e III do mesmo instrumento normativo, tendo em vista a situação repentina de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, que desencadeou a adoção urgente de medidas de combate ao vírus, bem como escassez de insumos e elevação de preços, os quais prejudicam uma justa e perfeita análise de comparativos de preços se utilizarmos os demais parâmetros.

Como metodologia de obtenção de preço, foi utilizada o menor preço, sendo a forma mais vantajosa, e, portanto, menos onerosa para a administração pública. Desse modo, de acordo com a Planilha de composição de custos acostada aos autos, chegou-se à conclusão que o fornecedor abaixo possui o menor valor para o fornecimento do material:

<b>Fornecedor</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. (Unid)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Rayssa Firmino Suassuna – CNPJ 36.332.767/0001-	01	Caneca em Material Sustentável: 1950 (mil, novecentas e cinquenta) canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As	Unidade	1950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00

65	canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.			
----	---	--	--	--

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 15.600,00**

*(assinado*

*eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 08/05/2020 14:01:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96006

Código de Autenticação: ed05e43203



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 72/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo/PB, 11 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.000988.2020-11

Da: Direção de Administração Planejamento e Finanças – IFPB – CB

À: Coordenação de Compras e Licitação – IFPB – CB

Assunto: Indicação e autorização de modalidade de procedimento - Aquisição de canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Senhora Coordenadora,

1. Considerando que o objeto da presente aquisição, qual seja, canecas sustentáveis, tem relação direta com medidas sanitárias de combate ao contágio e disseminação do COVID-19, uma vez que seu uso diminui os riscos de proliferação do vírus, já que o mesmo pode ser contraído através do ar ou pelo contato pessoal com gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, entre outros, atendendo, assim, as disposições do artigo 4º-B, da Lei nº 13.079/2020.
2. Considerando que o IFPB procedeu com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais por orientação das autoridades sanitárias, como o Ministério da Saúde e a OMS; todavia, haverá necessidade de retorno das atividades presenciais em momento determinado por estas autoridades sanitárias, gerando ambientes de aglomeração e consequentemente proliferação do vírus, tornando urgente a presente aquisição como forma de reduzir as possibilidades de transmissão do COVID-19 no âmbito escolar e de trabalho.
3. Considerando que em coleta de preços junto ao mercado, houve a obtenção de preços com valores abaixo do constante no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, 'a', Decreto nº. 9.412/2018, qual seja, R\$ 17.600,00, conforme propostas apresentadas pelas empresas RAYSSA FIRMINO SUASSUNA - CNPJ nº 36.332.767/001-65, as quais totalizaram o valor de R\$ 15.600,00, sendo os menores preços obtidos.
4. Considerando, ainda, as disposições contidas na alínea a, § 2º, do art. 20, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, das quais ficam dispensadas as etapas dispostas nos incisos I e II do caput do presente normativo, salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, para as contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
5. Por fim, considerando a celeridade e simplificação dos procedimentos proporcionada por este expediente, encaminho os presentes autos à Coordenação de Compras e Licitações para realização de dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93), a fim de adquirir os materiais objeto do presente processo.
6. Salienta-se que devido à situação inesperada de calamidade pública mundialmente instalada, decorrente do surgimento do novo coronavírus, de amplo conhecimento e divulgação em jornais nacionais e internacionais, não foi possível prever a aquisição objeto do presente processo no Plano Geral de Contratações do IFPB-Campus Cabedelo, exercício 2020, contudo, conforme justificativa acima mencionada, a mesma mostra-se urgente e imprescindível nos esforços de combate ao contágio e a disseminação do COVID-19, e de consequente proteção à saúde dos discentes e servidores do Campus.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

**De acordo, em 11/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

IFPB- Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 11/05/2020 13:42:42.
- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 11/05/2020 12:34:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96331

Código de Autenticação: 9f47c5bc95



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

PROJETO BÁSICO 2/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB

## PROJETO BÁSICO

(Processo Eletrônico nº: 23170.000988.2020-11)

### 1. OBJETO

1. O presente projeto básico tem como objeto a aquisição de canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19, no âmbito do Instituto Federal da Paraíba – Campus Cabedelo, nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Projeto Básico:

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant. (Unid)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Caneca em Material Sustentável: 1950 (mil, novecentas e cinquenta) canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.	Unidade	1950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00

2.1. O objeto do presente projeto básico tem natureza de material comum, no termo do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/02, bem como do artigo 4º da Lei nº 13.979/20.

2.2. A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicada à Contratada.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de canecas visa garantir a segurança sanitária de estudantes e servidores do campus cabedelo no contexto da emergência de saúde pública de importância internacional em virtude da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

3.2. O Instituto Federal da Paraíba procedeu com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais

por orientação das autoridades sanitárias, como o Ministério da Saúde e a OMS; todavia, haverá necessidade de retorno das atividades presenciais em momento determinado por estas autoridades sanitárias.

**3.3.** Nesse sentido, torna-se fundamental a adoção de medidas que busquem reduzir as possibilidades de transmissão da COVID-19 no âmbito escolar, entre as quais, ações que levem a mudanças de hábitos cotidianos relativos ao consumo de água em bebedouros, através da inutilização das saídas de água do tipo esguicho (que jorram a água para cima) e a orientação do uso das saídas de água do tipo "enchedor de copos", de forma a evitar a contaminação. A fim de estimular o hábito correto no uso do bebedouro e no consumo de água no espaço escolar, no contexto da pandemia da COVID-19 e dentro das perspectivas de boas práticas sustentáveis, as canecas solicitadas tem composição de fibra de coco, material sustentável.

**3.4.** Tendo em vista a necessidade de aquisição do presente material como medida de combate à disseminação do coronavírus, conforme justificativa supracitada, e que seu valor não excede R\$ 17.600,00, decidiu-se pela adoção preferencial da contratação por meio da compra direta, conforme prevê o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que dispõe acerca de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

**3.5.** Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo utilizado o parâmetro disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2014 – SLTI/MPOG, alterada pela IN nº 03/2017 – SEGES/MPDG. Ressalta-se que não foram considerados os parâmetros I, II e III do mesmo instrumento normativo, tendo em vista a situação repentina de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, que desencadeou a adoção urgente de medidas de combate ao vírus, bem como escassez de insumos e elevação de preços, os quais prejudica uma justa e perfeita análise de comparativos de preços se utilizarmos os demais parâmetros.

**3.6.** Como metodologia de obtenção de preço, foi utilizada o menor preço, sendo a forma mais vantajosa, e desse modo, menos onerosa para a administração pública.

**3.7.** Salienta-se que há disponibilidade orçamentária para a aquisição, conforme pré-empenho acostado aos autos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão utilizadas como forma de proteção sanitária de alunos e servidores, visando o combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**4.1.1.** Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1.1.** Atendimento das especificações relacionadas na proposta comercial, a fim de garantir a qualidade do material;

**4.1.1.2.** Entrega do material no prazo acordado.

**4.2.** Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A contratada deverá entregar os materiais, sob suas expensas, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste projeto básico, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: IFPB – Campus Cabedelo, Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58103-772, nos dias úteis, das 10:00h às 16:00h de segunda-feira à sexta-feira.

**5.2.** Os materiais serão recebidos pelo (a) responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

**5.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** A Proposta Comercial necessariamente deverá atender a todos os requisitos abaixo:

**6.1.1.** Conter a descrição (fabricante, marca, modelo, etc.) detalhada dos produtos propostos;

**6.1.2.** Conter declaração comprobatória com relação ao prazo de entrega dos produtos conforme disposto no item 4 deste Projeto Básico.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;

**7.2.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.2.7** Permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para entrega do material e realização do serviço;

**7.2.8** Aplicar à CONTRATADA, garantida ampla defesa, as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, dentre elas a regularidade no SICAF.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado pelo IFPB, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até 30 dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993, após o recebimento definitivo e devidamente atestado pelo responsável (servidor do IFPB), observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1.** inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**12.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** cometer fraude fiscal;

**12.1.6.** não mantiver a proposta.

**12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**12.2.2.** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**12.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.7.** As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** O IFPB – Campus Cabedelo (UASG 158474) declara que os recursos destinados para a contratação do objeto do presente processo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**13.2.** Serão alocados ao presente processo recursos orçamentários repassados na natureza de Despesas 33.90.32.59.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabedelo, 11 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

### **APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

*Aprovo* o presente Projeto Básico nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 7º, da Lei 8.666/93, inciso II, artigo 9º, do Decreto nº 5.450/2005, bem como do § 1º, artigo 4º-E, da Lei nº 13.979/20.

Cabedelo, 11 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

IFPB- Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 11/05/2020 13:40:59.
- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 11/05/2020 12:39:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96329

**Código de Autenticação:** ddd14a1d86



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Segue processo para continuidade dos trâmites administrativos de contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 11/05/2020 13:46:10.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **572B.35EF.EB01.031E**

Emitida no dia 06/05/2020 às 14:20:13

Nome Empresarial:

**RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**

Endereço:

**ABDON MILANEZ**

Bairro:

**CASTELO BRANCO**

Inscr. Estadual:

**16.360.086-4**

Número:

**35**

Complemento:

**CASA**

CEP:

**58050-370**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**36.332.767/0001-65**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Certidão de regularidade Estadual - Rayssa Firmino Suassuna

**Assunto:** Certidão de regularidade Estadual - Rayssa Firmino Suassuna  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB**, em 11/05/2020 14:01:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extemo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31318

**Código de Autenticação:** 9b0b56240c





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.332.767/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENFEITISSA LOJA ENCANTADA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>PC ABDON MILANEZ</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
---------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>58.050-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAYSSASUASSUNA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9858-1975</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020 às 13:58:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Comprovante de inscrição e situação cadastral - Rayssa Firmino Suassuna

<b>Assunto:</b>	Comprovante de inscrição e situação cadastral - Rayssa Firmino Suassuna
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Certidão
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 11/05/2020 14:04:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extemo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31325

**Código de Autenticação:** 640e7f4b84



Ao

IFPB

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441, CNPJ nº 36.332.767/0001-65, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

Rayssa Firmino Suassuna  
Rayssa Firmino Suassuna  
Sócio Diretor  
CPF nº 096.937.484-41

**36.332.767/0001-65**  
**RAYSSA FIRMINO SUASSUNA**  
**09693748441**  
**PRAÇA ABDON MILANEZ, 35**  
**CASTELO BRANCO - CEP: 58050-370**  
**JOÃO PESSOA - PB**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador - Rayssa Firmino Suassuna

<b>Assunto:</b>	Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador - Rayssa Firmino Suassuna
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Declaração
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 11/05/2020 14:10:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extemo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31337

**Código de Autenticação:** 3e7b99f1bf



Ao

IFPB

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441, CNPJ nº 36.332.767/0001-65, sediada Rua Abdón Milanez, 35 - Castelo Branco, João Pessoa-PB, através do presente, declaramos cientes do Projeto Básico do objeto do processo administrativo eletrônico nº 23170.000988.2020-11, e de que nossa proposta está de acordo com suas prorrogativas, nos comprometendo a executar a contratação nos termos ali estabelecidos. Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido instrumento.

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

Rayssa Firmino Suassuna

Rayssa Firmino Suassuna

Sócio Diretor

CPF nº 096.937.484-41

36.332.767/0001-65

RAYSSA FIRMINO SUASSUNA

09693748441

PRAÇA ABDON MILANEZ, 35  
CASTELO BRANCO - CEP: 58050-370  
JOÃO PESSOA - PB



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Declaração de Concordância do Projeto Básico - Rayssa Firmino Suassuna

<b>Assunto:</b>	Declaração de Concordância do Projeto Básico - Rayssa Firmino Suassuna
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Declaração
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 11/05/2020 14:11:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extenso/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31341

**Código de Autenticação:** 066a26707c





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Encaminhado para solicitação de pré-empenho.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 11/05/2020 14:48:36.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 73/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo/PB, 11 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.000988.2020-11

Da: Direção de Administração, Planejamento e Finanças - IFPB - CB

À: Coordenação de Planejamento e Orçamento – IFPB – CB

Assunto: Solicitação de pré-empenho para aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, encaminhar o presente processo para fins de disponibilização de créditos orçamentários, **Fonte 8100000000, PTRES 170939, Ação 20RL Custeio, no valor de R\$ 15.600,00**, referente à aquisição de canecas sustentáveis, as quais serão utilizadas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico.
2. No ensejo, solicitamos que após a disponibilização, o processo seja devolvido à Coordenação de Compras e Licitações, para as devidas providências.
3. Antecipadamente, agradeço a atenção dispensada, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 11/05/2020 14:52:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96451

**Código de Autenticação:** 296eb7a2a8



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Coordenador, favor emitir pré empenho conforme informações no ofício 73/2020-DAPF-CB. Em seguida o processo deverá ser encaminhado para CCL-CB.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 11/05/2020 14:54:58.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

12/05/20 08:19

USUARIO : RENATO

DATA EMISSAO : 12Mai20

NUMERO : 2020PE000004

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 158474 - IFPB - CAMPUS CABEDELO

GESTAO EMITENTE : 26417 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DA PARAIBA

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSÃO DE PRÉ EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB, REF. A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CANECAS SUSTENTÁVEIS.

SOLICITANTE: MARIO JORGE DA SILVA. PROCESSO: 23170.000988.2020-11

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	170939	8100000000	339032		L00000P6000N	15.600,00

LANCADO POR : 01220795151 - RENATO UG : 158474 12Mai20 08:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### PE 04 - CANECAS

**Assunto:** PE 04 - CANECAS  
**Assinado por:** Renato Arcurio  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 12/05/2020 08:21:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31654

**Código de Autenticação:** ad6c97146e





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Pré Empenho emitido conforme solicitado. Segue processo para continuidade dos trâmites administrativos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Renato Arcuri Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, [COPLAN-CB](#), em 12/05/2020 08:21:58.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**DESPACHO 1/2020 - CCL/DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Em 12 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº: 23170.000988.2020-11

Assunto: Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Setor Requisitante: Direção de Administração, Planejamento e Finanças - IFPB - Campus Cabedelo

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19** [1]

---

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
1.1. Houve a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, de acordo com o art. 11, §2º, da INS SEGES N. 1/2019?	N
2. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o artigo 4º-E, § 1º, inciso I, da Lei n. 13.979?	S
3. A autoridade competente da unidade demandante justificou simplificadamente a necessidade da contratação? (art. 4º-E, §1º, II, da Lei n. 13.979)	S
3.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as	S

diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NA
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NA
6. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
7. Constam estimativas dos preços, obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros (art. 4º-E da Lei 13.979/20): <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Portal de Compras do Governo Federal;</li> <li>b) pesquisa publicada em mídia especializada;</li> <li>c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</li> <li>d) contratações similares de outros entes públicos; ou</li> <li>e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores</li> </ul>	S
7.1. No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei nº 13.979/29?	NA
7.2 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	S
7.3. Decidindo-se pela contratação em preço superior ao valor obtido na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei 13.979/20, consta justificativa nos autos para tanto?	NA
8. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	NA
9. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93) <p><b>OBS 1: a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma encontram-se suspensas para "programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19", conforme decisão na MC na ADI 6.357/DF, relator Min. Alexandre de Moraes, prolatada em 29/03/2020.</b></p>	S
10. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	NA
10.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NA

<p>11. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente para a celebração do contrato?</p> <p><b>OBS:</b> Tal dispensa não inclui a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.</p>	NA
--	----

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
<p>25. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública?</p> <p><b>OBS:</b> Atentar que os elementos previstos no art. 4º-B já são presumidos, de modo que só resta a demonstração do nexo entre a contratação e a emergência. Prevê o aludido artigo que:</p> <p>Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:</p> <p>I - ocorrência de situação de emergência;</p> <p>II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;</p> <p>III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e</p> <p>IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.</p>	S
<p>26. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>	S
<p>27. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração para os fins da Lei 9.854/1999; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?</p> <p><b>OBS:</b> A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a>);</p>	S

<p><b>OBS 2:</b> Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>)</p> <p><b>OBS 3:</b> Relembre-se o que fora dito no item 13 sobre a dispensa de algumas certidões no caso do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20</p>	
<p>27.1 No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20)</p>	NA
<p><i>28. Houve a divulgação imediata da contratação, de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20?</i></p> <p><i>OBS : de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020, "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."</i></p> <p><i>OBS 2: Como se trata de legislação específica, não se aplica a obrigação de publicação no DOU de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.</i></p>	S

[1]

Esta lista foi feita com utilização de subsídios retirados dos modelos de Lista de Verificação da CJU-RS.

Cabedelo/PB, 12 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

**THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES**

Coordenadora de Compras e Licitações

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 10:27:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96577

Código de Autenticação: 3906a5d9fc



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparéncia, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Checklist (AGU) da aquisição.

**Assunto:** Checklist (AGU) da aquisição.

**Assinado por:** Thayssa Daniela

**Tipo do Documento:** Checklist

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 10:34:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31722

**Código de Autenticação:** 44732c8c2c



Art. 13. Os Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação editarão ato conjunto, mediante proposta do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento, dispondo sobre:

- I - áreas prioritárias de atuação do Programa;
- II - instituições brasileiras e estrangeiras participantes do Programa;
- III - benefícios auferidos em cada uma das modalidades de bolsas do Programa;

IV - metas e indicadores de desempenho do Programa; e

V - demais regras para a implementação do Programa.

Art. 14. O Programa Ciência sem Fronteiras será custeado por:

I - dotações orçamentárias da União consignadas anualmente aos órgãos e entidades envolvidos no Programa, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento fixados anualmente; e

II - outras fontes de recursos, provenientes de entidades públicas e privadas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Fernando Haddad  
Aloizio Mercadante

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 564, de 13 de dezembro de 2011. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM"

Nº 565, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 566, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor RICARDO MACHADO RUIZ para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 567, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

### CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de dezembro de 2011

Entidade: AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMGE RFB  
Processo nº: 00100.000245/2011-70

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 119/2011 e consoante Parecer ICP 054/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMGE RFB, com instalação técnica situada na Avenida Santos Dumont, nº 380, Centro, Belo Horizonte-MG, para as Políticas de Certificados.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO  
Substituto

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA N° 571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Instala a Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de implantação da Procuradoria-Geral Federal de modo a proporcionar-lhe o pleno exercício da sua competência, na forma disciplinada pela referida Lei nº 10.480, de 2002;

## Diário Oficial da União - Seção 1

Considerando a existência de estruturas física e logística adequadas à instalação da Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP e ao início de sua atividade finalística, resolve:

Art. 1º Fica instalada a Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP com sede na cidade de Guarulhos/SP, com a competência para exercer a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 2º Cabe ao Procurador-Geral Federal editar e praticar os demais atos necessários à instalação e funcionamento da Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### PORTARIA N° 572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Edita as Orientações Normativas n.ºs 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, e altera as Orientações Normativas n.ºs 10, 17, 21, 23, 24, 25 e 26.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010939/2010-50, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"O ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 17, §§ 2º E 4º, ART. 24, INC. III E SEGUINTE, E ART. 25 DA LEI N° 8.666, DE 1993) DEVE SER PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, SENDO DESNECESSÁRIA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL."

INDEXAÇÃO: ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, PUBLICAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, DESNECESSIDADE, DIVULGAÇÃO, DEMONSTRATIVO, CONTRATO.

REFERÊNCIA: Art. 26 e parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEGUINTES DO ART. 24) DA LEI N° 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELÉTRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"NOS CONTRATOS CUJA DURAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER A DESPESA RELATIVA AO EXERCÍCIO FUTURO PODERA SER FORMALIZADA POR APOSTILAMENTO."

INDEXAÇÃO: CONTRATO, DURAÇÃO, POSTERIORIDADE, EXERCÍCIO FINANCEIRO, INDICAÇÃO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, EMPENHO, ATENDIMENTO, DESPESA, EXERCÍCIO FUTURO, FORMALIZAÇÃO, APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 14, Decreto-lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU 976/2005 - Plenário.

Nº 239, quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS."

INDEXAÇÃO: POSSIBILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ESTABELECIMENTO, VIGÊNCIA, CONTRATO, USUÁRIO, SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, PROCESSO, CONTRATAÇÃO, EXPLICAÇÃO, MOTIVAÇÃO, JUSTIFICAÇÃO, ADOÇÃO, INDETERMINAÇÃO, PRAZO, COMPROVAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, ESTIMATIVA, CONSUMO, EXISTÊNCIA, PREVISÃO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

REFERÊNCIA: Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993. Lei nº 8.987, de 1995; Lei 9.074, de 1995; Lei nº 11.445, de 2007.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINtes CRITÉRIOS: 1) REPRESENTE CONDIÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPORIE SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI N° 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTICIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS."

INDEXAÇÃO: ANTECIPAÇÃO, PAGAMENTO, POSSIBILIDADE, ADMISSÃO, SITUAÇÃO, NECESSIDADE, JUSTIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEMONSTRAÇÃO, EXISTÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO, OBSERVÂNCIA, CRITÉRIOS.

REFERÊNCIA: Arts. 40, inc. XIV, letra "d" e 56 da Lei nº 8.666/93; art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986; Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 444/200; Acórdão TCU 1.552/2002 - Plenário, 918/2005 - 2ª Câmara, 948/2007 - Plenário, 2.565/2007 - 1ª Câmara.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE-SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRAS, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PÉRIODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE."

INDEXAÇÃO: CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NATURA CONTINUADA, OBRIGATORIEDADE, OBSERVÂNCIA, PRAZO, VIGÊNCIA, DEFINIÇÃO, ORIGEM, LIMITAÇÃO, PÉRIODO, EXCEPCIONALIDADE, FIXAÇÃO, PECULIARIDADE, COMPLEXIDADE, OBJETO, DEMONSTRAÇÃO, BENEFÍCIO, ADMINISTRAÇÃO, POSSIBILIDADE, PRORROGAÇÃO.

REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993; Parecer/AGU/NAJSP/nº 0417/2009-MTU; Nota-Jurídica PGBC-7271/2009; Acórdão TCU 1.858/2004 - Plenário; 551/2002 - Segunda Câmara.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS REGIDOS PELO ART. 57, CAPUT, DA LEI 8.666, DE 1993, PODE ULTRAPASSAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE CELEBRADOS, DESDE QUE AS DESPESAS A ELES REFERENTES SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PERMITINDO-SE, ASSIM, SUA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR."

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA, CONTRATO, REGÊNCIA, DETERMINAÇÃO, ARTIGO, LEI, LICITAÇÃO, CONTRATO, LIMITAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, CELEBRAÇÃO, DESPESA, REFERÊNCIA, INTEGRALIDADE, EMPENHO, DATA, ANO, PERMISSÃO.

REFERÊNCIA Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 36, da Lei nº 4.320, de 1964; Nota DECOR/CGU/AGU nº 325/2008. PARECER/AGU/NAJSP/ N° 1191/2008 - VRD.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Orientação Normativa nº 34 - AGU - Dispensa de publicação no DOU.

<b>Assunto:</b>	Orientação Normativa nº 34 - AGU - Dispensa de publicação no DOU.
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Parecer
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Comprovante de Envio de Matéria DOU

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 10:50:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extenso/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31748

**Código de Autenticação:** 421ec1b461



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO, APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTEIRA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE VALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## SECRETARIA DE PORTOS

### PORTEIRA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS REGIONAIS  
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

### DESPACHOS DA CHEFE

Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebello & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-000002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

### DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-000001-2013-AP-ODSE- 0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Orientação Normativa nº 46 - AGU - Não obrigatoriedade de manifestação jurídica para dispensas de valor.

**Assunto:**

Orientação Normativa nº 46 - AGU - Não obrigatoriedade de manifestação jurídica para dispensas de valor.

**Assinado por:**

Thayssa Daniela

**Tipo do Documento:**

Parecer

**Situação:**

Finalizado

**Nível de Acesso:**

Público

**Tipo do Conferência:**

Comprovante de Envio de Matéria DOU

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 10:57:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31757

**Código de Autenticação:** 1bd5afb54a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 78/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Processo Eletrônico nº 23170.000988.2020-11

Dispensa nº 01/2020

Assunto: Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Ao Senhor Diretor Geral,

Estamos encaminhamos o presente processo para solicitar a sua RATIFICAÇÃO, considerando que a aquisição será fornecida pela empresa **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA**, com o CNPJ nº **36.332.767/0001-65**, para os fins previstos no objeto da contratação em questão, conforme o disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. E tendo em vista a Orientação Normativa da AGU nº 46/2014 anexa a este processo.

Cabedelo, 12 de maio de 2020.

*(assinatura eletrônica)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

À Diretoria de Administração e Planejamento,

RATIFICAMOS a dispensa de que trata o presente processo, encaminhando à Coordenação de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Cabedelo, 12 de maio de 2020.

*(assinatura eletrônica)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 12/05/2020 12:18:32.
- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 12/05/2020 11:20:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96340

**Código de Autenticação:** 9204898574



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### OFÍCIO 78/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA A/I FPB - Ratificação da Dispensa 01/2020

**Assunto:** OFÍCIO 78/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA A/I FPB - Ratificação da Dispensa 01/2020  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Ofício  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 12:57:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31826

**Código de Autenticação:** b8f1f2a7c5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 80/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 23170.000988.2020-11**

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**DISPENSA Nº: 01/2020**

**FONTE DE RECURSOS:** 8100.000.000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.59

**FORNECEDOR:** RAYSSA FIRMINO SUASSUNA

**CNPJ:** 36.332.767/0001-65

**CIDADE:** JOÃO PESSOA/PB

Item	Descrição	Quant.	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caneca em Material Sustentável: 1950 (mil, novecentas e cinquenta) canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.	1950	-	-	Unidade	8,00	15.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 15.600,00</b>							

Importa o presente em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**Adjudico, em 12/05/2020.**

*(assinatura eletrônica)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

**Homologo, em 12/05/2020.**

*(assinatura eletrônica)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Lício Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB, em 12/05/2020 12:52:16.
- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, em 12/05/2020 11:26:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96609

Código de Autenticação: 04dabc544b



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### OFÍCIO 80/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/I FPB - Adjudicação e Homologação - Dispensa 01/2020

<b>Assunto:</b>	OFÍCIO 80/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/I FPB - Adjudicação e Homologação - Dispensa 01/2020
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Ofício
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo da Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 12:59:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31827

**Código de Autenticação:** 81c49426b5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 79/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**PROCESSO ELETRÔNICO nº:** 23170.000988.2020-11

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**DISPENSA Nº 01/2020**

À Coordenação de Compras e Licitações,

Publique-se no SIASG a Dispensa de licitação em epígrafe.

Cabedelo, 12 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor De Administração, Planejamento e Finanças

IFPB - Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 12/05/2020 11:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96607

**Código de Autenticação:** 83d3768d7b





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### OFÍCIO 79/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/I FPB - Publique-se - Dispensa 01/2020

**Assunto:** OFÍCIO 79/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/I FPB - Publique-se - Dispensa 01/2020  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Ofício  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 13:01:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31828

**Código de Autenticação:** 701f89df5b





**DESPACHO 2/2020 - CCL/DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Em 12 de maio de 2020.

Cabedelo/PB, 12 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.000988.2020-11

Da: Coordenação de Compras e Licitações – IFPB - CB

À: Direção de Administração, Planejamento e Finanças - IFPB - CB

Direção Geral - IFPB - CB

Senhores Diretores,

Houve um equívoco quanto a numeração da Dispensa referente à aquisição de canecas em material sustentável, visto que já existe a Dispensa nº 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração – condicionadores de ar, desse modo, a dispensa do presente processo deve ser a 02/2020.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES**

Coordenadora de Compras e Licitações

IFPB-Campus Cabedelo

**Ciente, em 12/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

**Ciente, em 12/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

LÍCIO ROMERO COSTA

Diretor Geral

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 12/05/2020 14:47:08.
- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 12/05/2020 14:41:42.
- **Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR- FG2 - CCL-CB**, em 12/05/2020 14:18:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96648

**Código de Autenticação:** bc0ffcdab9



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### DESPAC HO 2/2020 - C C L/DAPF/DG/C B/REITORIA/IFPB - Retificação do número da dispensa para 02/2020.

<b>Assunto:</b>	DESPAC HO 2/2020 - C C L/DAPF/DG/C B/REITORIA/IFPB - Retificação do número da dispensa para 02/2020.
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Despacho
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 14:50:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31902

**Código de Autenticação:** 350b490c96





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Encaminha-se o presente processo, a fim de retificação da cotação de preços da empresa D.A DANTAS MENDONÇA, Cnpj 30.729.988/0001-20, visto que houve um erro de multiplicação no valor total da cotação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 12/05/2020 14:57:26.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Campus Cabedelo**

**ORÇAMENTO**

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneca em material sustentável canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuirem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção..	-	-	Unid	1.950	R\$ 14,00	R\$ 27.300,00

Total

R\$ 27.300,00

*AS*

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento:	30/04/2020
Validade desta Proposta:	90 dias
E-mail:	<u>d.a.dantas.mendonca@gmail.com</u>
Campus Cabedelo	84.98740-6893
CNPJ:	10.783.898/0010-66
Cabedelo - PB	
Unidade de Compras	
Tel:	(83) 3248-5430

Bento Espírito da Cunha Júnior

**Nome do funcionário**

Cargo - Gestor

R\$30.729.998/0001-20<sup>7</sup>

D. A. DANTAS MENDONÇA  
RUA: SÍLVIO PEDROSA, 40

DOZE ANGOS  
CEP: 59603-240  
MOSSORÓ - RN

L

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

R\$30.729.998/0001-20<sup>7</sup>

D. A. DANTAS MENDONÇA  
RUA: SÍLVIO PEDROSA,  
DOZE ANGOS

CEP: 59603-240  
MOSSORÓ - RN

L



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### COTAÇÃO-D.A DANTAS

**Assunto:** COTAÇÃO-D.A DANTAS

**Assinado por:** Mario Jorge

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** PÚBLICO

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 12/05/2020 15:17:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31926

**Código de Autenticação:** 7944f6d662





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezada Coordenadora, segue anexo cotação da empresa D.A DANTAS corrigida. Vale salientar que o ocorrido foi um erro na multiplicação do valor unitário do item pela quantidade comprometendo o correto valor total da cotação. Apesar disso, cumpre ressaltar que os valores inseridos nos demais documentos por parte da Administração foram informados corretamente não interferindo no resultado final do processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPP-CB](#), em 12/05/2020 15:36:18.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

## Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**  
Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

## Alterar/Excluir Dispensa

12/05/2020 13:48:11

* Modalidade de Compra <input type="button" value="Dispensa de Licitação ▼"/>	* Nº da Compra <input type="text" value="00002"/>	* Ano da Compra <input type="text" value="2020 ▼"/>	* Lei <input type="text" value="Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos) ▼"/>
* Artigo <input type="button" value="Art. 24º ▼"/>	* Inciso <input type="text" value="II ▼"/>		

Percentual de enquadramento da instituição  %

* Nº do Processo <input type="text" value="23170000988202011"/>	* Valor Total da Compra (R\$) <input type="text" value="15.600,00"/> 	* Quantidade de Itens <input type="text" value="1"/>	Total de Itens Incluídos <input type="text" value="0"/>
--	---	---	--

## \* Objeto

Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

308 Caracteres Disponíveis

## \* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

141 Caracteres Disponíveis

## \* Justificativa da Compra sem Licitação

Conforme prevê o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/96 e artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

33 Caracteres Disponíveis

## Reconhecimento da Compra

## \* Data do Reconhecimento

## \* CPF do Responsável

## \* Nome

## \* Função

## Ratificação da Compra

## Data da Ratificação

## CPF do Responsável

## Nome

## Função

## Publicação da Compra

## Data da Publicação

## CPF do Responsável

## Nome

## Função


( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação

## Itens da Dispensa

12/05/2020 15:42:25

Órgão

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

UASG Responsável

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Cotação Eletrônica

Dispensa de Licitação

00002/2020

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Percentual de enquadramento da instituição  
%

10

Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos

1

1

## Filtro

Nº do Item Descrição do Item


 Apenas Itens Inconsistentes

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	409678 - Caneca	1.950	Unidade	15.600,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

**Licitação****Dispensa/Inexigibilidade**  
Ambiente: PRODUÇÃO**Encerrar Dispensa**

12/05/2020 15:43:06

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade		UASG de Atuação			
Órgão	26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	UASG	158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO	de Atuação	
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00002/2020	Lei nº 8.666	Art. 24º	II	Não
Percentual de enquadramento da instituição %	10				
Objeto	Aquisição de material de consumo, canecas sustentáveis, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.				
Quantidade de Itens	1	Valor Total da Compra (R\$)	15.600,00	Data da Declaração	12/05/2020
<b>Encerrar Compra</b>					
<b>Dispensa</b>					



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Publicação no Siasg - Dispensa nº 02/2020.

**Assunto:** Publicação no Siasg - Dispensa nº 02/2020.  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Despacho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 15:48:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31943

**Código de Autenticação:** c491b2ffa5





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Senhor Diretor, Informa-se que os procedimentos para fins de aquisição de canecas sustentáveis, conforme especificado nos autos do presente processo encontram-se finalizados. Destaca-se que todos os trâmites legais foram cumpridos, possibilitando, desde já, a emissão de empenho e contratação do objeto. Ante o exposto, encaminha-se os autos do presente processo, para fins de análise e demais providências que se fizerem necessárias. Atenciosamente.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 12/05/2020 15:51:29.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 81/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**DISPENSA Nº 02/2020**

UASG GERENCIADORA: 158474

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 23170.000988.2020-11

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO

LOCAL DE ENTREGA: Rua Santa Rita de Cássia, Nº 1.900, Jardim Camboinha – Cabedelo/PB, CEP 58.103-772.

**Fornecedor: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA**

**CNPJ: 36.332.767/0001-65**

Data da Solicitação: 12/05/20

Solicitante: DAPF

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneca em Material Sustentável: 1950 (mil, novecentas e cinquenta) canecas produzidas a partir de material sustentável de alta resistência (fibra de coco). As canecas deverão ter capacidade para 400ml de líquido, além de possuírem alça para facilitar o manuseio. As canecas deverão contar com impressão de duas marcas institucionais (a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo), em 01 (uma) cor, e serem entregues em embalagens plásticas, para proteção.	1950	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00					

*(assinado eletronicamente)*

MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 12/05/2020 16:05:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96605

**Código de Autenticação:** cc08c2452d



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Coordenador, segue em anexo autorização de fornecimento para emissão de nota de empenho conforme esboçado no ofício 81/2020-DAPF-CB anexado ao processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 12/05/2020 16:07:22.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Mai20 NUMERO: 2020NE800054  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000004  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370

## TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB, REFERENTE A CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CANECAS SUSTENTÁVEIS.  
SOLICITANTE: MARIO JORGE. PROCESSO:23170.000988.2020-11. DISPENSA 02/2020. PR

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170000988202011  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.600,00

QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS \*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.950 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

1950,00000 Unidade

CANECA, MATERIAL FIBRA DE COCO, CAPACIDADE 400 ML, USO COPA E COZINHA,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA  
MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAIS: 000409678

T O T A L : 15,600,00

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

**CANECAST - 2020NE800054**

**Assunto:** CANECAST - 2020NE800054

**Assinado por:** Renato Arcurio

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 13/05/2020 10:08:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32221

**Código de Autenticação:** a3cbc352bf





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Nota de empenho Emitida conforme solicitado. Observação: O sub elemento de despesa 33903259 esta inativo no SIAFI, assim, de acordo com autorização da DAPF/CB, a nota de empenho foi emitida com o sub elemento 33903299.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Renato Arcuri Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, [COPLAN-CB](#), em 13/05/2020 10:15:52.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Mai20 NUMERO: 2020NE800054  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000004  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CANECAS SUSTENTÁVEIS.  
SOLICITANTE: MARIO JORGE. PROCESSO:23170.000988.2020-11. DISPENSA 02/2020. PR

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170000988202011  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.600,00

QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.950 VALOR UNITARIO: 8,00  
VALOR DO SEQ. : 15.600,00

1950,00000 Unidade

CANECA, MATERIAL FIBRA DE COCO, CAPACIDADE 400 ML, USO COPA E COZINHA,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA  
MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000409678

T O T A L : 15.600,00

-----  
LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

-----  
  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### EMPENHO-2020NE800054

**Assunto:** EMPENHO-2020NE800054  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 13/05/2020 20:46:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32576

**Código de Autenticação:** 1038a13e50





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Diretor Geral ,segue nota de empenho para assinatura. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio para que a mesma proceda com o envio do documento para a empresa contratada.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 13/05/2020 20:48:14.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Mai20 NUMERO: 2020NE800054  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000004  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CANECAS SUSTENTÁVEIS.  
SOLICITANTE: MARIO JORGE. PROCESSO:23170.000988.2020-11. DISPENSA 02/2020. PR

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170000988202011  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.600,00

QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC		
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.950 VALOR UNITARIO: 8,00		
	VALOR DO SEQ. :	15.600,00

1950,00000 Unidade

CANECA, MATERIAL FIBRA DE COCO, CAPACIDADE 400 ML, USO COPA E COZINHA,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA  
MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000409678

T O T A L : 15.600,00

  
-----  
LICIO ROMERO COSTA

ORDENADOR

  
-----  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Empenho 2020NE000054

**Assunto:** Empenho 2020NE000054

**Assinado por:** Licio Romero

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Pùblico

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 14/05/2020 04:24:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32610

**Código de Autenticação:** 9ebc98063f





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Coordenador, segue Nota de Empenho 2020NE000054 devidamente assinada, para encaminhamento ao fornecedor.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB, [DG-CB](#), em 14/05/2020 04:29:24.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.